



**TERMO DE ABERTURA**

Determino a abertura de processo para Elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro 2018 do CORECON/RO. Proceda-se a elaboração do mesmo, observando as normas pertinentes.

Ressalto que, a Proposta Orçamentária do CORECON/RO, historicamente, tem sido elaborada com base na receita projetada para ao ano seguinte, tendo como referência as anuidades dos economistas registrados. Atipicamente, para o ano de 2018, tendo em vista a realização do XXVI Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia – SINCE 2018, em Porto Velho/RO, conforme relatório final do SINCE 2016, realizado em Natal/RN (em anexo), e tendo sido projetada uma despesa de R\$ 233.0000,00 (duzentos trinta e três mil reais), para realização de tal evento, a presente Proposta Orçamentária está sendo projetada para R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2017.

  
Econ. **João Batista Almeida**  
Presidente  
CORECON/RO nº 423



De 31/08 a 03/09/2016 - Ponta Negra - Natal/RN

## XXV SINCE



# RELATÓRIO DA PLENÁRIA FINAL DO XXV SIMPÓSIO NACIONAL DOS CONSELHOS DE ECONOMIA – SINCE

**Período: 31/08/16 a 02/09/16**

**Local: Natal – Rio Grande do Norte**

Abrindo a reunião para a realização da Plenária Final do XXV Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia – SINCE, realizada no dia 02 de setembro de 2016, nas dependências do Hotel Praia Mar Natal, em Natal-RN, o presidente do COFECON, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, fez os esclarecimentos preliminares acerca da metodologia de trabalho a ser seguida ao longo daquela assembleia e os critérios previstos no Regulamento Interno do SINCE, informando também que estão credenciados 141 delegados. Em seguida submeteu à aprovação da Plenária os nomes dos Economistas, Nei Jorge Correia Cardim e Antonio Melki Jr., ambos Conselheiros Federais, para atuarem, respectivamente, como Secretário e Relator Geral.

Com aprovação da Plenária, foi constituída a mesa de trabalho sob a direção do presidente do Conselho Federal de Economia – COFECON – Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Nei Jorge Correia Cardim – Secretário e Antonio Melki Jr. – Relator Geral. Também fez parte da mesa o Presidente do CORECON-RN, Ricardo Valério Costa Menezes.

Em seguida foi iniciada a discussão e votação dos resultados provenientes dos três grupos de trabalho, constituídos pelo Simpósio para acolher os temas sugeridos pelos Conselhos Regionais, cujas propostas se encontram nas tabelas em anexo com as deliberações ocorridas nos GTs e na Plenária Final.

Após a apreciação das propostas dos GTs foi apresentada uma minuta de carta de encerramento versando sobre a conjuntura política e econômica nacional para apreciação da Plenária. Foram feitas sugestões de alterações, sendo aprovada a redação final da Carta do XXV SINCE sobre a Conjuntura Política e Econômica do País, que se encontra anexa a este relatório.

Ao final da reunião, foi aberta a possibilidade de candidaturas de Conselhos Regionais para sediar o próximo SINCE. O presidente do COFECON informou o interesse formal manifestado pelo CORECON-MS e a apresentação, naquele momento, da candidatura do CORECON-RO. Consultada a Plenária, foi aceita a candidatura do CORECON-RO. Colocada em votação ambas as candidaturas, o CORECON-MS recebeu 44 votos favoráveis e o CORECON-RO 45 votos, com 4 abstenções, sendo, portanto, aprovada pela Plenária a candidatura do CORECON-RO para sediar o XXVI SINCE, a realizar-se na cidade de Porto Velho.

Não havendo nada mais a se deliberar o presidente do COFECON Júlio Flávio Gameiro Miragaya deu por encerrados os trabalhos do XXV SINCE.

Natal, 2 de setembro de 2016.



## XXV SINCE

### CARTA DO XXV SINCE SOBRE A CONJUNTURA POLÍTICA E ECONÔMICA DO PAÍS

Diante do grave momento político vivido pelo País, os economistas brasileiros reunidos em Natal, no XXV Simpósio das Entidades de Economistas – SINCE, de 31 de agosto a 2 de setembro, dividem-se na sua avaliação sobre os aspectos políticos do processo de afastamento da Presidente da República, mas o Sistema Cofecon/Corecon's, representativo dos 230 mil economistas do País, concentra suas atenções nos desdobramentos econômicos e sociais da mudança de governo.

O Brasil precisa retomar o quanto antes o crescimento econômico, mas não a qualquer preço, e sim preservando a inclusão social e avançando na distribuição social e espacial da renda.

Somos 206 milhões de habitantes, com contrastes sociais profundos e, não obstante alguns avanços na última década, com 30 milhões de pessoas saindo da pobreza, o fato é que mais de 35 milhões permanecem nessa condição.

A razão de tão avassaladora pobreza é a enorme concentração da renda e da riqueza em mãos de uma minoria, sendo que o 1% mais rico da população concentra cerca de 40% da riqueza regional, ao passo que os 50% mais pobres detêm cerca de 3%, segundo estudo da ONG OXFAM – *Oxford Committee for Famine Relief*.

Nesse contexto, o Brasil persiste como um dos países de maior desigualdade, mas aqui há uma cortina de fumaça que esconde um dos principais mecanismos de concentração da renda e da riqueza, que é nosso modelo tributário, altamente regressivo, economicamente irracional e socialmente injusto.

Há que se destacar a opção que a sociedade brasileira fez em 1988, inserindo na Constituição um sistema de seguridade social e de educação pública, que, naturalmente, demanda crescentes recursos. É este sistema que impede que mesmo com forte queda do PIB e do nível de emprego, não tenhamos hordas de flagelados, saques de supermercados e quebra-quebras nas periferias das metrópoles.

De 1988 a 2002, quando houve importante conquista da classe trabalhadora decorrente da estabilidade de preços obtida com o plano real, a carga tributária elevou-se de 26% para 33%. De 2002 a 2015 a carga tributária elevou-se em ritmo mais lento. Não há como atender as crescentes demandas sociais sem mexer em nosso arcaico modelo tributário, no qual 72% da arrecadação de tributos se dão sobre o consumo (56%) e sobre a renda do trabalho (16%), ficando a tributação sobre a renda do capital e a riqueza com apenas 28%, na contramão do restante do mundo. Na média dos países da OCDE, por exemplo, a tributação sobre a renda do capital representa 67% do total dos tributos arrecadados, restando apenas 33% sobre consumo e renda do trabalho.

Contudo, em lugar deste debate, direciona-se a discussão para uma suposta e inexistente ganância do setor público, em particular em relação às despesas com educação, saúde, previdência e assistência,

responsabilizadas pelo aumento do déficit público, omitindo-se a razão maior, que são os gastos com juros da dívida pública (responsáveis por 80% do déficit nominal), as excessivas renúncias fiscais, o baixo nível de combate à sonegação fiscal, a exemplo da relativa às contribuições patronais ao INSS e das retenções dos empregados, que atingem 1,3 trilhão de reais, a frustração da receita e o elevado grau de corrupção que representou significativa sangria de recursos públicos.

Para buscar o reequilíbrio das contas públicas, propõe-se um conjunto de ações cujos efeitos negativos recairão sobre a população. A aprovação e ampliação da Desvinculação das Receitas da União (DRU) para 30% e sua extensão para estados e municípios, atrelada a má utilização dos recursos públicos, ausência de fiscalização efetiva da correta aplicação destes recursos surge como real ameaça para o atendimento das demandas sociais. A PEC 241, que propõe o congelamento em valores reais das despesas, incluindo os recursos destinados à saúde e à educação, configura-se medida inadequada tendo em vista que o atual volume de recursos já é insuficiente para ofertar à população um serviço de melhor qualidade e que atenda de forma plena a demanda. Na área de saúde, por exemplo, temos uma população que envelhece rapidamente, demandando recursos crescentes, e estima-se que a medida, se implementada, reduziria em R\$ 650 bilhões os recursos do setor nos próximos 20 anos, segundo o Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde.

Do mesmo modo, caminha-se para uma proposta de reforma previdenciária que pode representar injustiças, sobretudo com a população mais pobre, ao se buscar elevar a idade mínima para aposentadoria ao praticado em países com expectativa de vida bem superior à brasileira. Como sugerir que o trabalhador rural se aposente aos 65 anos se a expectativa de vida dessa população, no Norte-Nordeste, é de 63 anos?

A eventual proposta de reforma trabalhista pode representar insegurança para dezenas de milhões de trabalhadores. O projeto de lei da terceirização, por exemplo, reverterá o avanço conseguido nos últimos anos na formalização das relações de trabalho, trazendo ameaça de precarização dessas relações. Também a prevalência do negociado sobre o legislado ameaça conquistas trabalhistas de milhões de trabalhadores, especialmente daqueles integrantes de categorias profissionais pouco numerosas e, conseqüentemente, representadas por sindicatos com reduzida capacidade de mobilização e negociação. No campo da Política Macroeconômica, persistem os equívocos de governos anteriores de se combater a inflação com as políticas Monetária (juros elevados) e Cambial (câmbio apreciado), que impedem a retomada da trajetória de crescimento da economia.

Em suma, o País precisa retomar o crescimento econômico, mas preservando a inclusão social dos últimos anos e avançando na distribuição da renda. Experiência de crescimento do PIB, com exclusão social, tivemos no início da década de 1970, o famoso “Milagre Econômico” sob a ditadura militar, feito a partir da retirada de direitos, da repressão política e de uma brutal concentração da renda. Não é este, certamente, o desejo de nosso povo e tampouco deste Sistema.



**GRUPO DE TRABALHO 1 – FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E MERCADO DE TRABALHO DO ECONOMISTA.**

COORDENADORA – Simone Magalhães – Presidente do CORECON-RS  
 1º EXPOSITOR – Eduardo Rodrigues – CORECON-GO  
 2º EXPOSITOR – Celina Ramalho – Conselheira Federal  
 MODERADORA – Denise Kassama – Conselheira Federal  
 1º RELATOR – Eduardo Reis – Presidente do CORECON-AL  
 2º RELAROR – Paulo Poli – Presidente do CORECON-BA

<b>GRUPO DE TRABALHO 1 FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E MERCADO DE TRABALHO DO ECONOMISTA.</b>		
<b>Proposta</b>	<b>Deliberação GT</b>	<b>Deliberação Plenária</b>
Que os Conselhos Regionais apresentem plano de trabalho para ser submetido à apreciação da Comissão de Educação do Cofecon relacionado ao tema 3º Setor e Economia Solidária no âmbito dos Corecon/Cofecon.	<b>Retirada da pauta de votação.</b>	<b>Não apreciada</b>
Criar Grupo de Trabalho, no âmbito do Cofecon para implementação de certificação a economistas que atuam no mercado em áreas especializadas.	<b>Votos a favor: 40</b> Votos contrários: 0 Abstenção: 2	<b>Aprovada por maioria</b>
Conceder o registro profissional de ECONOMISTA aos portadores de Diploma de Mestrado ou de Doutorado Acadêmico em Economia, do Brasil ou do exterior devidamente reconhecido nos foros competentes (MEC, CAPES).	Votos a favor: 23 <b>Votos contrários: 24</b> Abstenção: 1	Votos a favor: 44 <b>Votos contrários: 63</b> Abstenção: 9
Atuação dos Corecon's e Cofecon, de forma integrada, junto às universidades, propondo revisão dos conteúdos programáticos dos cursos de economia, reduzindo a visão teórico-histórica e intensificando a carga horária em disciplinas que preparem os alunos para as atividades modernas e seus requisitos.	<b>Votos a favor: 30</b> Votos contrários: 16 Abstenção: 1	Votos a favor: 19 <b>Votos contrários: 83</b> Abstenção: 7
Elaboração pela Comissão de Educação do Cofecon, em conjunto com os Corecon's, de um programa de cursos, caráter técnico focado nas exigências do mercado de trabalho, a ser executado pelo Corecon's, como base de suporte de atuação profissional.	<b>Votos a favor: 51</b> Votos contrários: 0 Abstenção: 0	<b>Aprovada por unanimidade</b>
Implantação de cursos de aperfeiçoamento e/ou especialização voltados para a capacitação de economistas para subsidiar os negociadores/advogados nas negociações coletivas, dissídios coletivos, incluindo temas: plano de capacitação, histórico do sindicalismo, histórico da justiça do trabalho, data-base, negociações coletivas, PLR, indicadores do trabalho, salários, índice de preços, produtividade e parecer econômico.	<b>Votos a favor: 24</b> Votos contrários: 8 Abstenção: 9	<b>Aprovada por maioria</b>
Estabelecer uma parceria entre o Corecon-PR/Cofecon para desenvolver um projeto piloto de Mediação e Arbitragem. A partir dessa parceria, apresentar, a Mediação e a Arbitragem nos demais estados brasileiros e	<b>Votos a favor: 43</b> Votos contrários: 0	<b>Aprovada por unanimidade</b>



De 31/08 a 03/09/2016 - Ponta Negra - Natal/RN

**XXV SINCE**

<b>GRUPO DE TRABALHO 1</b>		
<b>FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E MERCADO DE TRABALHO DO ECONOMISTA.</b>		
<b>Proposta</b>	<b>Deliberação GT</b>	<b>Deliberação Plenária</b>
integrar os Corecons interessados para um grande projeto sob a égide do Cofecon. Integrados os Corecons, implantar Câmaras de Mediação e Arbitragem com base nos modelos existentes. Intercâmbio entre os Corecon's. Formação de Cadastro nacional de economistas habilitados no tema. Campanha institucional junto ao poder Judiciário e Empresarial, coordenada pelo Cofecon.	Abstenção: 0	
Revisão da formação acadêmica com vistas ao exercício das atividades previstas na Legislação do Economista.	<b>Votos a favor: 28</b> Votos contrários: 16 Abstenção: 1	<b>Rejeitada por maioria</b>
Inclusão da pericia econômico-financeira na grade curricular obrigatória dos cursos de economia, com duração mínima de 80 horas, carga horária dada pela importância e complexidade da disciplina na formação dos economistas.	<b>Votos a favor: 26</b> Votos contrários: 12 Abstenção: 1	<b>Rejeitada por maioria</b>
Modernização da comunicação com os alunos do ensino médio via campanhas motivacionais, com depoimentos positivos de economistas bem situados no mercado de trabalho, inserção de jogos eletrônicos e de gincanas via mídias sociais para melhor circulação dos argumentos.	<b>Votos a favor: 30</b> Votos contrários: 5 Abstenção: 0	<b>Aprovada por maioria</b>
Que o Cofecon edite Resolução Normativa regulamentando a ampliação das possibilidades de registro profissional nos Corecons, incluindo diversas áreas e que as profissões sejam denominadas conforme suas próprias formações (bacharéis e tecnólogos); Que o Cofecon inicie estudos para encontrar esses agrupamentos profissionais com conexões com a profissão de economista para regulamentação.	<b>Votos a favor: 45</b> Votos contrários: 1 Abstenção: 0	<b>Aprovada por maioria</b>
Recomendação para que os Conselhos Regionais incorporem nos seus Planos de trabalho as seguintes iniciativas: realização de palestras de Educação Financeira nas Escolas de ensino médio; estimular maior integração com os acadêmicos, participando e promovendo Seminários, Palestras, Gincanas, bem como entregando por ocasião de formaturas o Kit Formando; entrega de diploma de mérito para formando de melhor desempenho; participação de representante dos Conselhos nas formaturas; participar ativamente das Feiras das Profissões, comuns em quase todos os Estados brasileiros.	<b>Votos a favor: 44</b> Votos contrários: 0 Abstenção: 0	<b>Aprovada por maioria</b>



XXV SINCE

**GRUPO DE TRABALHO 2 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA COFECON/CORECONS**

COORDENADOR – José Lutterbach – Presidente do CORECON-RJ  
 1º EXPOSITOR – Wellington Leonardo da Silva - Secretário Executivo do Corecon/RJ  
 2º EXPOSITOR – Pedro Andrade – Conselheiro Federal  
 MODERADOR - Nelson Pamplona – Conselheiro Federal  
 1º RELATOR – Maurílio Gomes - Presidente do CORECON-AL  
 2º RELAROR – Vitor Lopes – Presidente do CORECON-BA

<b>GRUPO DE TRABALHO 2 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA COFECON/CORECONS</b>		
<b>Proposta</b>	<b>Deliberação GT</b>	<b>Deliberação Plenária</b>
Propõe que o Plenário do Cofecon tenha 30 Conselheiros Efetivos (SP=3, RJ=2, demais estados = 1cada regional). Cada Conselheiro Efetivo eleito com o respectivo Suplente.	Aprovada por 19 a 13 votos contra	Votos a favor: 57 Votos contrários: 62 Abstenção: 0
Tempo de mandato para Presidente do Cofecon e dos Corecons: 2 anos, sem direito à reeleição.	Retirada porque contraria o artigo 8, parágrafo segundo da Lei nº 6537/78	<b>Não apreciada</b>
Tempo de mandato para Presidente do Cofecon e dos Corecons: 2 anos e reeleição por um período.	Retirada porque contraria o artigo 8, parágrafo segundo da Lei nº 6537/78	<b>Não apreciada</b>
Posse imediata do Presidente e Vice-Presidente eleitos, a partir de 1º de janeiro, sem vacância dos cargos.	Rejeitada	<b>Não apreciada</b>
Julgamento e Homologação do Dossiê Eleitoral exclusivamente pela Plenária do Corecon. * Exceto quando houver impugnações incidentes sobre a chapa vencedora.	Rejeitada	<b>Não apreciada</b>
Que o Cofecon regulamente e que os Corecons tenham autonomia para aderir/suspender a adesão/estabelecer extensão de gratificação anual proporcional ao incremento ocorrido no total em situação regular (registrados e adimplentes) no respectivo Corecon – pessoas físicas (Economistas Promoverem Condição de Votos -ECV) e jurídicas (Pessoas Jurídicas Regulares –PJR). A gratificação seria proporcional à variação percentual de economistas mais pessoas jurídicas regulares.	Rejeitada em função das implicações trabalhistas legais de outra natureza, bem como por dúvidas quanto amplitudes da gratificação.	<b>Não apreciada</b>
Criação de um Cadastro Nacional com informações básicas sobre os profissionais e empresas registrados nos Conselhos Regionais de Economia.	Aprovada por unanimidade a criação de link na página do Cofecon que remeterá as listagens nas páginas de cada regional com as informações de	<b>Aprovada por unanimidade</b>



XXV SINCE

GRUPO DE TRABALHO 2		
APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA COFECON/CORECONS		
Proposta	Deliberação GT	Deliberação Plenária
	nomes e registros dos economistas e razão social e CNPJ das pessoas jurídicas.	
Terceirização das cobranças em atrasos por empresas especializadas em cobranças e serviços de Call Center.	Foi retirada de pauta por ser atividade fim do Conselho.	<b>Não apreciada</b>
Estimular o pagamento dos acordos de parcelamento de recuperação de crédito, via utilização do cartão de crédito, transferindo os riscos de inadimplência para as administradoras de cartões de crédito;	Aprovada por consenso inclusive alguns conselhos já praticam essas atividades	<b>Aprovada por unanimidade</b>
Ferramenta virtual de gestão de ideias e ações exitosas implantadas pelos Corecons, favorecendo o crescimento equilibrado do conjunto. Com o Banco de Ideias e Ações, o Cofecon poderá eleger uma ação cadastrada e premiar anualmente tanto no SINCE quanto no Congresso.	Foi aprovada com ressalva de que a página será no Cofecon e não nos Regionais .	<b>Aprovada por unanimidade</b>
I - Aprimoramento dos critérios de fiscalização, capacitação e qualificação dos fiscais. II - Criar Grupo de Trabalho, para elaborar e ou aperfeiçoar os manuais de fiscalização, considerando as diversidades de processos. Inclusão III (mais de 2/3 da plenária) – Criação de um grupo de trabalho para discutir a criação de pool de fiscais e analisar as implicações das questões trabalhistas e legais. Inclusão IV (mais de 2/3) – Solicitar ao Conselho Nacional de Educação (MEC) para informar ao Cofecon anualmente os diplomados em economia (nome, CPF, endereço, etc)	Foram aprovadas por unanimidade.	<b>Aprovada por unanimidade</b>
Proposta de alteração da Resolução nº 1.982/COFECON, de 28 de maio de 2011, que dispõe sobre os documentos comprobatórios do exercício profissional no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS relativo à instituição e regulamentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e a CAT - Certidão de Acervo Técnico no âmbito do Sistema COFECON/CORECONS. Proposta para alteração do art. 5º: "A ART é individual por projeto ou por trabalho, e será formalizada mediante o pagamento do emolumento cujo valor será definido por cada Regional.	Foi retirada por já ter sido remetida formalmente para apreciação do Cofecon.	<b>Não apreciada</b>
Implantar e aperfeiçoar Programa de Responsabilidade Social no Sistema "Cofecon/Corecons – discussão sobre ações de responsabilidade social.	Foi aprovada por unanimidade, inclusive o Grupo de trabalho já foi criado.	<b>Aprovada por unanimidade</b>



**XXV SINCE**

**GRUPO DE TRABALHO 3 – ESTRUTURA E CONJUNTURA ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIAL DO BRASIL**

COORDENADOR – Róridan Duarte – Conselheiro Federal  
 1º EXPOSITOR – Fernando Aquino – Conselheiro Federal  
 2º EXPOSITOR – Roberto Piscitelli – Conselheiro CORECON-DF  
 MODERADOR – Henrique Marinho – Conselheiro Federal  
 MODERADOR – Felipe de Holanda – Conselheiro Federal  
 1º RELATOR – Nélío Bordalo – Presidente do CORECON-PA  
 2º RELATOR – Florêncio Melo – Presidente do CORECON-RR

<b>GRUPO DE TRABALHO 3 ESTRUTURA E CONJUNTURA ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIAL DO BRASIL</b>		
<b>Proposta</b>	<b>Deliberação GT</b>	<b>Deliberação Plenária</b>
Implementação de políticas públicas mais efetivas que conduzam à descentralização da renda nacional	Aprovada por unanimidade de votos	<b>Votos a favor: 66</b> Votos contrários: 35 Abstenção: 4
Discussão sobre Economia Solidária e Criativa como atividades de geração de renda e inclusão social.	Aprovada por maioria	<b>Votos a favor: 66</b> Votos contrários: 28 Abstenção: 7
Redução gradativa da taxa Selic como mecanismo de retomada do crescimento econômico e redução da recessão nacional.	Aprovada por maioria	<b>Votos a favor: 60</b> Votos contrários: 29 Abstenção: 11
O novo governo nasce desprovido da devida legitimidade institucional e visa atender interesses não submetidos ao debate com a sociedade, o que nada contribui para a estruturação econômica e social do País, como igualmente afronta os princípios básicos da democracia. Os indicativos de reforma econômica (processo de desnacionalização, redução de gastos com saúde e educação, reforma da previdência entre outras medidas de desmonte do Estado brasileiro) são frontalmente contrários àquilo que foi decidido nas urnas nas últimas eleições e debatidos neste grupo do SINCE. Se confirmadas tais decisões, estará configurado o retorno e práticas econômicas deletérias ao Estado.	Rejeitada VOTOS Favoráveis: 10 votos (43,48%) Contrários: 13 (56,52%)	Votos a favor: 38 <b>Votos contrários: 65</b> Abstenção: 8
A economia nacional sofre diretamente as consequências da instabilidade política do País. É necessário assegurar a democracia pelo voto popular para garantir a estabilidade econômica e a retomada do desenvolvimento.	Aprovada por maioria	Votos a favor: 48 <b>Votos contrários: 50</b> Abstenção: 11
Os Economistas participantes do SINCE são favoráveis à discussão e realização de auditoria da Dívida Bruta da União e Estados para que seja dada transparência à sociedade, conforme consta na Constituição do Brasil.	Aprovada por maioria	<b>Votos a favor: 88</b> Votos contrários: 18 Abstenção: 3

**JUSTIFICATIVA PARA PROPOSTA ORÇAMENTARIA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018****1 - LEGISLAÇÃO**

A elaboração da presente Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO, para o exercício financeiro de 2018, foi elaborado de acordo com as normas que rege a administração pública, em especial a Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.1964 e ao Decreto nº. 64.010/1969, motivo pela qual está em condição de ser apresentado a Comissão de Tomada de Contas desta Regional para análise e emissão de Parecer, submetendo-se em seguida ao Colendo Plenário para apreciação.

**2 – RECEITAS****2.1 – Receitas de Contribuição – R\$ 147.956,00**

As receitas de contribuição foram previstas no valor de R\$ 147.956,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), com base nos recebimentos efetivos realizados durante os últimos 02 (dois) exercícios financeiros.

**2.2 – Receitas Financeiras – R\$ 10.000,00**

As receitas de juros sobre aplicação de recursos financeiros foram previstas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base nos registros dos recebimentos efetivos realizados durante os últimos 02 (dois) exercícios financeiros.

**2.3 – Receitas de Serviços – R\$ 11.000,00**

As receitas de serviços foram prevista no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil e quinhentos reais), com base no aumento da arrecadação do exercício em curso, onde ficou evidenciado o aumento dos serviços prestados na emissão de ART – Atestado de Capacidade Técnica.

**2.4 - Transferências Correntes R\$ 6.000,00**

O valor previsto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) corresponde aos recursos financeiros que possam ser transferidos por entidades decorrentes de projetos institucionais e/ou doação de pessoas físicas e jurídicas.

**2.5 – Outras Receitas Correntes R\$ 250.044,00**

Estas receitas no valor de R\$ 250.044,00 (duzentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais) foram orçadas com base no nas transferências e contribuições para realização do XXVI SINCE e a VII Gincana, bem como, no aumento dos recebimentos de Multas e Juros de Moras, e restituições oriundas da recuperação de despesas, do recebimento continuado dos processos de Dívida Ativa na fase executiva e Receitas Diversas oriundas de multas, juros e de cursos e treinamentos.

### 3 – DESPESAS

#### 3.1 – Despesas de Custeio R\$ 394.400,00

As despesas no valor de R\$ 394.400,00 (trezentos e noventa e quatro reais e quatrocentos reais) para realização do XXVI SINCE e a VII Gincana e com o custeio do Conselho foram orçadas com base na execução dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros, que foram quase que em sua totalidade aplicadas no pagamento de despesas contínuas, tais como: pagamento de pessoal, aluguel, material de consumo e manutenção dos equipamentos.

#### 3.2 – Sentenças Judiciais R\$ 200,00

Esta rubrica foi prevista para cobrir despesas dessa natureza que possam vir a ocorrer durante o exercício de 2018.

#### 3.3 – Transferências Correntes R\$ 26.400,00

O valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) corresponde a Cota Parte a ser transferida para o COFECON e para dar cobertura às despesas com PASEP sobre a folha de pagamento dos colaboradores contratados.

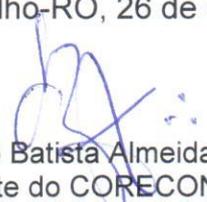
#### 3.4 – Despesas de Capital R\$ 4.000,00

O orçamento destinado ao investimento no ativo imobilizado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) é igual ao exercício anterior, que tem como finalidade dotar o Conselho de uma estrutura mínima para o desempenho de suas atividades institucionais.

### 4 – CONCLUSÃO

Para elaboração deste orçamento foram considerados os aspectos econômicos e financeiros da atual conjuntura deste Regional, principalmente, o decorrente do elevado índice de inadimplência dos profissionais quanto ao pagamento de suas anuidades, que é a principal fonte de recursos para custear as atividades administrativas e de fiscalização deste Conselho. Havendo superávit financeiro durante o exercício, certamente haverá a necessidade de readequação através de suplementação por excesso de arrecadação, bem como, do remanejamento para cobrir despesas que não tenham sido contempladas com a presente proposta ou com saldo insuficiente para cobrir a sua execução durante o exercício financeiro de 2018, orçada nesta data em **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**.

Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2017.

  
João Batista Almeida  
Presidente do CORECON/RO

  
Francisco Helioberto Pereira  
Contador CRC/RO 1156/O

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E CATEGORIAS ECONOMICAS  
PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>425.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>421.000,00</b>
Receitas de Contribuição	147.956,00		Despesas de Custeio	394.400,00	<b>394.400,00</b>
Receitas Financeiras	10.000,00		Sentenças Judiciais	200,00	<b>200,00</b>
Receitas de Serviços	11.000,00		Transferências Correntes	26.400,00	<b>26.400,00</b>
Transferências Correntes	6.000,00				
Outras Receitas Correntes	250.044,00				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESA DE CAPIATL</b>		<b>4.000,00</b>
			Investimento	4.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>425.000,00</b>	<b>TOTAL</b>		<b>425.000,00</b>

RESUMO			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>425.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>421.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>425.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>425.000,00</b>



João Batista Almeida  
Presidente do CORECON/RO

Francisco Helioberto Pereira  
Contador CRC RO 1156/O

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO**  
**PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ESTIMADA		PREVISTA	
		2016	2017	2017	2018		
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	186.071,80	194.100,00	194.100,00	425.000,00		
1.2.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	158.934,37	135.000,00	135.000,00	147.956,00		
1.2.10.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	158.934,37	135.000,00	135.000,00	147.956,00		
1.2.10.09.01	Anuidades do Exercício	105.364,16	87.000,00	87.000,00	107.000,00		
1.2.10.09.02	Anuidades de Exercícios Anteriores	53.570,21	48.000,00	48.000,00	40.956,00		
1.3.00.00	RECEITAS FINANCEIRAS	11.586,83	12.000,00	12.000,00	10.000,00		
1.3.20.05.01	Juros	11.586,83	12.000,00	12.000,00	10.000,00		
1.6.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	4.584,26	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
1.6.10.01	Rendas de Emolumentos com Inscrição	1.839,93	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
1.6.10.02	Rendas de Emolumentos com Exp. de Carteiras	2.624,33	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
1.6.10.03	Rendas de Emolumentos com Exp. de Certidões	120,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	14.000,00	14.000,00	6.000,00		
1.7.10.01.03	Transferencias de Outras Entidades	-	9.000,00	9.000,00	5.000,00		
1.7.30.01	Transferencias de Endidades Sindicais	-	3.000,00	3.000,00			
1.7.50.01	Transferências de Pessoas Físicas	-	2.000,00	2.000,00	1.000,00		
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.966,34	22.100,00	22.100,00	250.044,00		
1.9.10.00	MULTAS E JUROS DE MORAS	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
1.9.10.01	Multas sobre Exercício Ilegal da Profissão	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.9.10.02	Juros e Multas	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
1.9.20.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	538,86	500,00	500,00	100,00		
1.9.20.02	Restituições	538,86	500,00	500,00	100,00		
1.9.30.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	3.887,48	9.000,00	9.000,00	10.000,00		
1.9.30.01	Dívida Ativa em fase Administrativa	-	7.000,00	7.000,00	5.000,00		
1.9.30.02	Dívida Ativa em Fase Executiva	3.887,48	2.000,00	2.000,00	5.000,00		
1.9.90.00	RECEITAS DIVERSAS	6.540,00	10.600,00	10.600,00	237.944,00		
1.9.90.01	Multas Sobre Anuidades	-	500,00	500,00	200,00		
1.9.90.02	Juros de Mora S/anuidades	-	500,00	500,00	100,00		
1.9.90.03	Atualização Monetária S/anuidades	-	500,00	500,00	100,00		
1.9.90.99.01	Receita com Cursos e Treinamentos	6.540,00	9.100,00	9.100,00	4.500,00		
1.9.90.99.02	Transferencia pelo COFECON para SINCE				100.000,00		
1.9.90.99.03	Contribuições de Terceiros para SINCE				76.870,00		
1.9.90.99.04	Transferencia pelo COFECON para VII Gincana				30.000,00		
1.9.90.99.05	Contribuições de Terceiros para VII Gincana				26.174,00		



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA		PREVISTA	
		2016	2017	2017	2018		
<b>SOMA</b>		186.071,80	194.100,00	194.100,00	425.000,00		
<b>CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO</b> <b>PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018</b> <b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA</b>							
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.850,79	163.750,00	163.750,00	394.600,00		
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	138.850,79	163.750,00	163.750,00	394.600,00		
3.1.10.00	DESPESA DE PESSOAL	48.642,91	55.754,00	55.754,00	67.300,00		
3.1.10.10	Vencimentos e Vantagens	24.893,21	30.794,00	30.794,00	36.900,00		
3.1.10.20	Despesas Variáveis	8.200,00	7.300,00	7.300,00	14.400,00		
3.1.10.30	Obrigações Patrimoniais	15.549,70	17.660,00	17.660,00	16.000,00		
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.077,95	3.600,00	3.600,00	2.600,00		
3.1.30.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	87.129,93	104.396,00	104.396,00	324.500,00		
3.1.30.01	Serviços Prestados ( Pesso Física, Jurídica e Estagiário)	40.447,26	46.000,00	46.000,00	41.000,00		
3.1.30.02	Outros Serviços e Encargos	46.682,67	58.396,00	58.396,00	50.456,00		
3.1.30.03.01	Despesas com XXVI SINCE				176.870,00		
3.1.30.30.02	Despesas com VII Gincana				56.174,00		
3.1.90.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	200,00		
3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.469,07	30.350,00	30.350,00	26.400,00		
3.2.10.01	Transferencias para Corecon's	500,00	-	-	1.000,00		
3.2.10.03	Contribuições Correntes	33.742,35	30.000,00	30.000,00	25.000,00		
3.2.80.00	Contribuição PASEP	226,72	350,00	350,00	400,00		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	4.000,00		
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	-	-	-	4.000,00		
4.1.20.01	Mobiliário e Utensílios de Escritório	-	-	-	500,00		
4.1.20.02	Máquinas, Motores e Aparelhos	-	-	-	1.500,00		
4.1.20.03	Equipamentos de Informática	-	-	-	2.000,00		
<b>SOMA 1</b>		173.319,86	194.100,00	194.100,00	425.000,00		
<b>SOMA 2</b>	<b>SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>	12.751,94					
		186.071,80					



Francisco Helioberto Pereira  
Contador CRC/RO 001156/0

João Batista Almeida  
Presidente do CORECON/RO

**PROPOSTA ORÇAMENÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

O presente orçamento foi elaborado com base na arrecadação realizada durante o exercício de 2017 (até 30/09/2017), a evolução da receita e da despesa dos últimos 03 (três) exercícios, os aspectos econômicos e financeiros da atual conjuntura deste Regional, bem como, as transferências que serão efetuadas pelo COFECON e doações recebidas para realização do XXVI SINCE e a VII Gincana Nacional de Economia.

Havendo repasses de recursos e/ou superávit financeiro durante o próximo exercício, certamente haverá a necessidade de re adequação através de suplementação por excesso de arrecadação, bem como, do remanejamento para cobrir despesas que não tenham sido contempladas com a presente proposta ou com saldo insuficiente para cobrir a sua execução durante o exercício financeiro de 2018, orçada nesta data em **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme detalhamento a seguir:

<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018</b>	
<b>RECEITAS</b>	
<b>Códigos</b>	<b>Especificação</b>
	<b>02/01/2018</b>
	<b>Valor Inicial</b>
1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas	110.000,00
1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas	7.000,00
1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas	25.956,00
1.2.10.09.02.02 - Pessoas Jurídicas	5.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>147.956,00</b>
1.3.20.05.01 - Juros	10.000,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>10.000,00</b>
1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas	3.000,00
1.6.10.01.02 - Pessoas Jurídicas	3.000,00
1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas	3.000,00
1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas	1.000,00
1.6.10.03.02 - Pessoas Jurídicas	1.000,00
<b>RECEITAS DE SERVIÇO</b>	<b>11.000,00</b>
1.7.10.01.03 - Transferência de Outras Entidades	5.000,00
1.7.50.01 - Transferências Pessoas Físicas	1.000,00
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>6.000,00</b>



1.9.10.01.01 - Pessoas Físicas	500,00
1.9.10.01.02 - Pessoas Jurídicas	500,00
1.9.10.02.01 - Pessoas Físicas	500,00
1.9.10.02.02 - Pessoas Jurídicas	500,00
1.9.20.02 - Restituições	100,00
1.9.30.01 - Dívida Ativa em Fase Administrativa	5.000,00
1.9.30.02 - Dívida Ativa em Fase Executiva	5.000,00
1.9.90.01 - Multas s/ Anuidades	200,00
1.9.90.02 - Juros de Mora s/Anuidade	100,00
1.9.90.03 - Atualização Monetária s/Anuidades	100,00
1.9.90.99.01 - Receita com Cursos e Treinamentos	4.500,00
1.9.90.99.02 - Transferência pelo COFECON para SINCE	100.000,00
1.9.90.99.03 - Contribuições de Terceiros para SINCE	76.870,00
1.9.90.99.04 - Transferência pelo COFECON para VII Gincana	30.000,00
1.9.90.99.05 - Contribuições de Terceiros para VII Gincana	26.174,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>250.044,00</b>
<b>Soma</b>	<b>425.000,00</b>

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

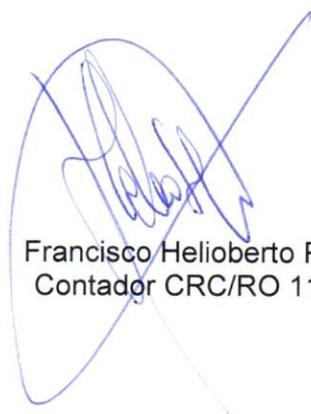
**DESPESAS**

Códigos	Especificação	02/01/2018
		Valor Inicial
3.1.10.10.01 - Salários		33.000,00
3.1.10.10.02 - 13º Salário		2.500,00
3.1.10.10.06 - Abono Constitucional de Férias		1.400,00
3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários		1.000,00
3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros		10.000,00
3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrante		1.000,00
3.1.10.20.06 - Vale Transportes		2.400,00
3.1.10.30.01 - I.N.S.S.		14.000,00
3.1.10.30.02 - F G T S		2.000,00
3.1.20.01 - Artigos de Expediente		1.000,00
3.1.20.02 - Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza		200,00
3.1.20.09 - Material de Informática		1.400,00
3.1.30.01.02 - Estágio -CIEE/Outros		8.000,00
3.1.30.01.03 - Serviço Prestado Pessoa Física		20.000,00
3.1.30.01.04 - Serviços Prestado Pessoa Jurídica		13.000,00
3.1.30.02.02 - Transportes de Pessoal e Suas Bagagens		10.000,00
3.1.30.02.04 - Fornecimento de Energia Elétrica e		3.000,00
3.1.30.02.05 - Conservação de Bens Móveis e Imóveis		500,00
3.1.30.02.06.02 - Impressão de Informativo		500,00
3.1.30.02.06.03 - Publicações e Comunicados		1.000,00
3.1.30.02.08.01 - Despesas com Ligações Telefônica		2.000,00
3.1.30.02.08.02 - Despesas com Correio		2.500,00
3.1.30.02.09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis e		15.000,00

3.1.30.02.11 - Despesas com Alimentação	500,00
3.1.30.02.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	1.500,00
3.1.30.02.13 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	2.000,00
3.1.30.02.14 - Festividades e Similares	956,00
3.1.30.02.15 - Congressos e Similares	5.000,00
3.1.30.02.19 - Despesas Bancárias	2.500,00
3.1.30.02.20 - Serviços de Informática	1.000,00
3.1.30.02.21 - Despesas com Eleições	1.000,00
3.1.30.02.22 - Honorários Advocáticos (Execuções Fiscais)	1.500,00
3.1.30.03.02 -Despesas com SINCE	176.870,00
3.1.30.03.03 -Despesas com GINCANA	56.174,00
<b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b>	<b>394.400,00</b>
3.1.90.01 - Sentenças Judiciárias	200,00
<b>SETENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>200,00</b>
3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON	25.000,00
3.2.80.01 - PASEP	400,00
3.2.10.01 - Transferência para Corecon's	1.000,00
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>26.400,00</b>
4.1.20.01 - Mobiliário e Utensílios de Escritórios	500,00
4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	1.500,00
4.1.20.03 - Equipamentos de Informática	2.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>425.000,00</b>

Porto Velho-RO, 26 de Outubro de 2017

  
João Batista Almeida  
Presidente do CORECON/RO

  
Francisco Helioberto Pereira  
Contador CRC/RO 1156/O



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO**  
**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

**RECEITAS**

		02/01/2018
Códigos	Especificação	Valor Inicial
1.2.10.09.01.01	- Pessoas Físicas	100.000,00
1.2.10.09.01.02	- Pessoas Jurídicas	7.000,00
1.2.10.09.02.01	- Pessoas Físicas	35.956,00
1.2.10.09.02.02	- Pessoas Jurídicas	5.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>147.956,00</b>
1.3.20.05.01	- Juros	10.000,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>10.000,00</b>
1.6.10.01.01	- Pessoas Físicas	3.000,00
1.6.10.01.02	- Pessoas Jurídicas	3.000,00
1.6.10.02.01	- Pessoas Físicas	3.000,00
1.6.10.03.01	- Pessoas Físicas	1.000,00
1.6.10.03.02	- Pessoas Jurídicas	1.000,00
<b>RECEITAS DE SERVIÇO</b>		<b>11.000,00</b>
1.7.10.01.03	- Transferencia de Outras Entidades	5.000,00
1.7.50.01	- Transferencias Pessoas Fisicas	1.000,00
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>6.000,00</b>
1.9.10.01.01	- Pessoas Físicas	500,00
1.9.10.01.02	- Pessoas Jurídicas	500,00
1.9.10.02.01	- Pessoas Fisicas	500,00
1.9.10.02.02	- Pessoas Jurídicas	500,00
1.9.20.02	- Restituições	100,00
1.9.30.01	- Dívida Ativa em Fase Administrativa	5.000,00
1.9.30.02	- Dívida Ativa em Fase Executiva	5.000,00
1.9.90.01	- Multas s/ Anuidades	200,00
1.9.90.02	- Juros de Mora s/Anuidade	100,00
1.9.90.03	- Atualização Monetária s/Anuidades	100,00
1.9.90.99.01	- Receita com Cursos e Treinamentos	4.500,00
1.9.90.99.02	- Transferencia pelo COFECON para SINCE	100.000,00
1.9.90.99.03	- Contribuições de Terceiros para SINCE	76.870,00
1.9.90.99.04	- Transferencia pelo COFECON para VII Gincana	30.000,00
1.9.90.99.05	- Contribuições de Terceiros para VII Gincana	26.174,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>250.044,00</b>
<b>Soma</b>		<b>425.000,00</b>

  
 João Batista Almeida  
 Presidente do CORECON/RO

  
 Francisco Helioberto Pereira  
 CRC/RO 1156/0



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 24ª. REGIÃO - CORECON-RO**  
**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**  
**DESPESAS**

Códigos	Especificação	02/01/2018
		Valor Inicial
3.1.10.10.01	- Salários	33.000,00
3.1.10.10.02	- 13º Salário	2.500,00
3.1.10.10.06	- Abono Constitucional de Férias	1.400,00
3.1.10.20.02	- Diárias de Funcionários	1.000,00
3.1.10.20.03	- Diárias de Conselheiros	10.000,00
3.1.10.20.04	- Diárias de Convidados e Palestrante	1.000,00
3.1.10.20.06	- Vale Transportes	2.400,00
3.1.10.30.01	- I.N.S.S.	14.000,00
3.1.10.30.02	- F G T S	2.000,00
3.1.20.01	- Artigos de Expediente	1.000,00
3.1.20.02	- Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza	200,00
3.1.20.09	- Material de Informática	1.400,00
3.1.30.01.02	- Estágio -CIEE/Outros	8.000,00
3.1.30.01.03	- Serviço Prestado Pessoa Física	20.000,00
3.1.30.01.04	- Serviços Prestado Pessoa Juridica	13.000,00
3.1.30.02.02	- Transportes de Pessoal e Suas Bagagens	10.000,00
3.1.30.02.04	- Fornecimento de Energia Elétrica e	3.000,00
3.1.30.02.05	- Conservação de Bens Móveis e Imóveis	500,00
3.1.30.02.06.02	- Impressão de Informativo	500,00
3.1.30.02.06.03	- Publicações e Comunicados	1.000,00
3.1.30.02.08.01	- Despesas com Ligações Telefônica	2.000,00
3.1.30.02.08.02	- Despesas com Correio	2.500,00
3.1.30.02.09	- Locação de Bens Móveis e Imóveis e	15.000,00
3.1.30.02.11	- Despesas com Alimentação	500,00
3.1.30.02.12	- Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	1.500,00
3.1.30.02.13	- Despesas Miudas de Pronto Pagamento	2.000,00
3.1.30.02.14	- Festividades e Similares	956,00
3.1.30.02.15	- Congressos e Similares	5.000,00
3.1.30.02.19	- Despesas Bancárias	2.500,00
3.1.30.02.20	- Serviços de Informática	1.000,00
3.1.30.02.21	- Despesas com Eleições	1.000,00
3.1.30.02.22	- Honorários Advocatícios (Exec. Fiscais)	1.500,00
3.1.30.03.02	-Despesas com SINCE	176.870,00
3.1.30.03.03	-Despesas com GINCANA	56.174,00
<b>DESPESAS DE CUSTEIOS</b>		<b>394.400,00</b>
3.1.90.01	- Sentenças Judiciárias	200,00
<b>SETENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>200,00</b>
3.2.10.03.01	- Cota-Parte do COFECON	25.000,00
3.2.80.01	- PASEP	400,00
3.2.10.01	- Transferência para Corecons	1.000,00
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>		<b>26.400,00</b>
4.1.20.01	- Mobiliário e Utensílios de Escritórios	500,00
4.1.20.02	- Máquinas, Motores e Aparelhos	1.500,00
4.1.20.03	- Equipamentos de Informática	2.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Soma</b>		<b>425.000,00</b>



João Batista Almeida  
 Presidente do CORECON/RO

Francisco Helioberto Pereira  
 CRC/RO 1156/0



Dotações Orçamentárias

Nº Transp.	Conta	Tipo	Data	Valor	Saldo
	1.2.10.09.01.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2018	100.000,00	100.000,00
	1.2.10.09.01.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2018	7.000,00	7.000,00
	1.2.10.09.02.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2018	35.956,00	35.956,00
	1.2.10.09.02.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2018	5.000,00	5.000,00
	1.3.20.05.01 - Juros	Dotação Inicial	02/01/2018	10.000,00	10.000,00
	1.6.10.01.01 - Pessoas Físicas*	Dotação Inicial	02/01/2018	3.000,00	3.000,00
	1.6.10.01.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2018	3.000,00	3.000,00
	1.6.10.02.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2018	3.000,00	3.000,00
	1.6.10.03.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	1.6.10.03.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	1.7.10.01.03 - Transferências de Outras Entidades Públicas	Dotação Inicial	02/01/2018	5.000,00	5.000,00
	1.7.50.01 - Transferências de Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	1.9.10.01.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2018	500,00	500,00
	1.9.10.01.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2018	500,00	500,00
	1.9.10.02.01 - Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2018	500,00	500,00
	1.9.10.02.02 - Pessoas Jurídicas	Dotação Inicial	02/01/2018	500,00	500,00
	1.9.20.02 - Restituições	Dotação Inicial	02/01/2018	100,00	100,00
	1.9.30.01 - Dívida Ativa em Fase Administrativa	Dotação Inicial	02/01/2018	5.000,00	5.000,00
	1.9.30.02 - Dívida Ativa em Fase Executiva	Dotação Inicial	02/01/2018	5.000,00	5.000,00
	1.9.90.01 - Multas s/ Anuidades	Dotação Inicial	02/01/2018	200,00	200,00
	1.9.90.02 - Juros de Mora s/Anuidade	Dotação Inicial	02/01/2018	100,00	100,00
	1.9.90.03 - Atualização Monetária s/Anuidades	Dotação Inicial	02/01/2018	100,00	100,00
	1.9.90.99.01 - Receita com Cursos e Treinamentos	Dotação Inicial	02/01/2018	4.500,00	4.500,00
	1.9.90.99.03 - Transferência pelo COFECON para SINCE	Dotação Inicial	02/01/2018	100.000,00	100.000,00
	1.9.90.99.04 - Contribuições de Terceiros para SINCE	Dotação Inicial	02/01/2018	76.870,00	76.870,00
	1.9.90.99.05 - Transferência pelo COFECON para VII Gincana	Dotação Inicial	02/01/2018	30.000,00	30.000,00
	1.9.90.99.06 - Contribuições de Terceiros para VII Gincana	Dotação Inicial	02/01/2018	26.174,00	26.174,00
	3.1.10.10.01 - Salários	Dotação Inicial	02/01/2018	33.000,00	33.000,00
	3.1.10.10.02 - 13º Salário	Dotação Inicial	02/01/2018	2.500,00	2.500,00
	3.1.10.10.06 - Abono Constitucional de Férias	Dotação Inicial	02/01/2018	1.400,00	1.400,00
	3.1.10.20.02 - Diárias de Funcionários	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	3.1.10.20.03 - Diárias de Conselheiros	Dotação Inicial	02/01/2018	10.000,00	10.000,00
	3.1.10.20.04 - Diárias de Convidados e Palestrantes	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	3.1.10.20.06 - Vale Transporte	Dotação Inicial	02/01/2018	2.400,00	2.400,00
	3.1.10.30.01 - I.N.S.S.	Dotação Inicial	02/01/2018	14.000,00	14.000,00
	3.1.10.30.02 - F G T S	Dotação Inicial	02/01/2018	2.000,00	2.000,00
	3.1.20.01 - Artigos de Expediente	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	3.1.20.02 - Artigos de Higiene e Conservação e Limpeza	Dotação Inicial	02/01/2018	200,00	200,00
	3.1.20.09 - Material de Informática	Dotação Inicial	02/01/2018	1.400,00	1.400,00
	3.1.30.01.03 - Estágio - CIEE/Outros	Dotação Inicial	02/01/2018	8.000,00	8.000,00
	3.1.30.01.04 - Serviços Prestados Pessoas Físicas	Dotação Inicial	02/01/2018	20.000,00	20.000,00
	3.1.30.01.05 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Dotação Inicial	02/01/2018	13.000,00	13.000,00
	3.1.30.02.02 - Transporte de Pessoal e Suas Bagagens	Dotação Inicial	02/01/2018	10.000,00	10.000,00
	3.1.30.02.04 - Fornecimento de Energia Elétrica e Gás	Dotação Inicial	02/01/2018	3.000,00	3.000,00
	3.1.30.02.05 - Conservação de Bens Móveis e Imóveis	Dotação Inicial	02/01/2018	500,00	500,00
	3.1.30.02.06.02 - Impressão de Informativo	Dotação Inicial	02/01/2018	500,00	500,00
	3.1.30.02.06.03 - Publicação de Comunicados	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	3.1.30.02.08.01 - Despesas com Ligações Telefônicas	Dotação Inicial	02/01/2018	2.000,00	2.000,00
	3.1.30.02.08.02 - Despesas com Correio	Dotação Inicial	02/01/2018	2.500,00	2.500,00
	3.1.30.02.09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis e Cond.	Dotação Inicial	02/01/2018	15.000,00	15.000,00
	3.1.30.02.11 - Despesas com Alimentação	Dotação Inicial	02/01/2018	500,00	500,00
	3.1.30.02.12 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	Dotação Inicial	02/01/2018	1.500,00	1.500,00
	3.1.30.02.13 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento	Dotação Inicial	02/01/2018	2.000,00	2.000,00
	3.1.30.02.14 - Festividades e Similares	Dotação Inicial	02/01/2018	956,00	956,00
	3.1.30.02.15 - Congressos e Similares	Dotação Inicial	02/01/2018	5.000,00	5.000,00
	3.1.30.02.19 - Despesas Bancárias	Dotação Inicial	02/01/2018	2.500,00	2.500,00
	3.1.30.02.20 - Serviços de Informática	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	3.1.30.02.21 - Despesas com Eleições	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	3.1.30.02.22 - Honorários Advocatórios (Exec. Fiscais)	Dotação Inicial	02/01/2018	1.500,00	1.500,00
	3.1.30.03.01 - Despesa com SINCE	Dotação Inicial	02/01/2018	176.870,00	176.870,00
	3.1.30.03.02 - Despesa com Gincana	Dotação Inicial	02/01/2018	56.174,00	56.174,00
	3.1.90.01 - Sentenças Judiciais	Dotação Inicial	02/01/2018	200,00	200,00

Dotações Orçamentárias

Nº Transp.	Conta	Tipo	Data	Valor	Saldo
	3.2.10.01.01 - Transferências p/Corecon,s	Dotação Inicial	02/01/2018	1.000,00	1.000,00
	3.2.10.03.01 - Cota-Parte do COFECON	Dotação Inicial	02/01/2018	25.000,00	25.000,00
	3.2.80.01 - PASEP	Dotação Inicial	02/01/2018	400,00	400,00
	4.1.20.01 - Mobiliário e Utensílios de Escritórios	Dotação Inicial	02/01/2018	500,00	500,00
	4.1.20.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos	Dotação Inicial	02/01/2018	1.500,00	1.500,00
	4.1.20.03 - Equipamentos de Informática	Dotação Inicial	02/01/2018	2.000,00	2.000,00

  
João Batista Almeida  
Presidente do CORECON/RO

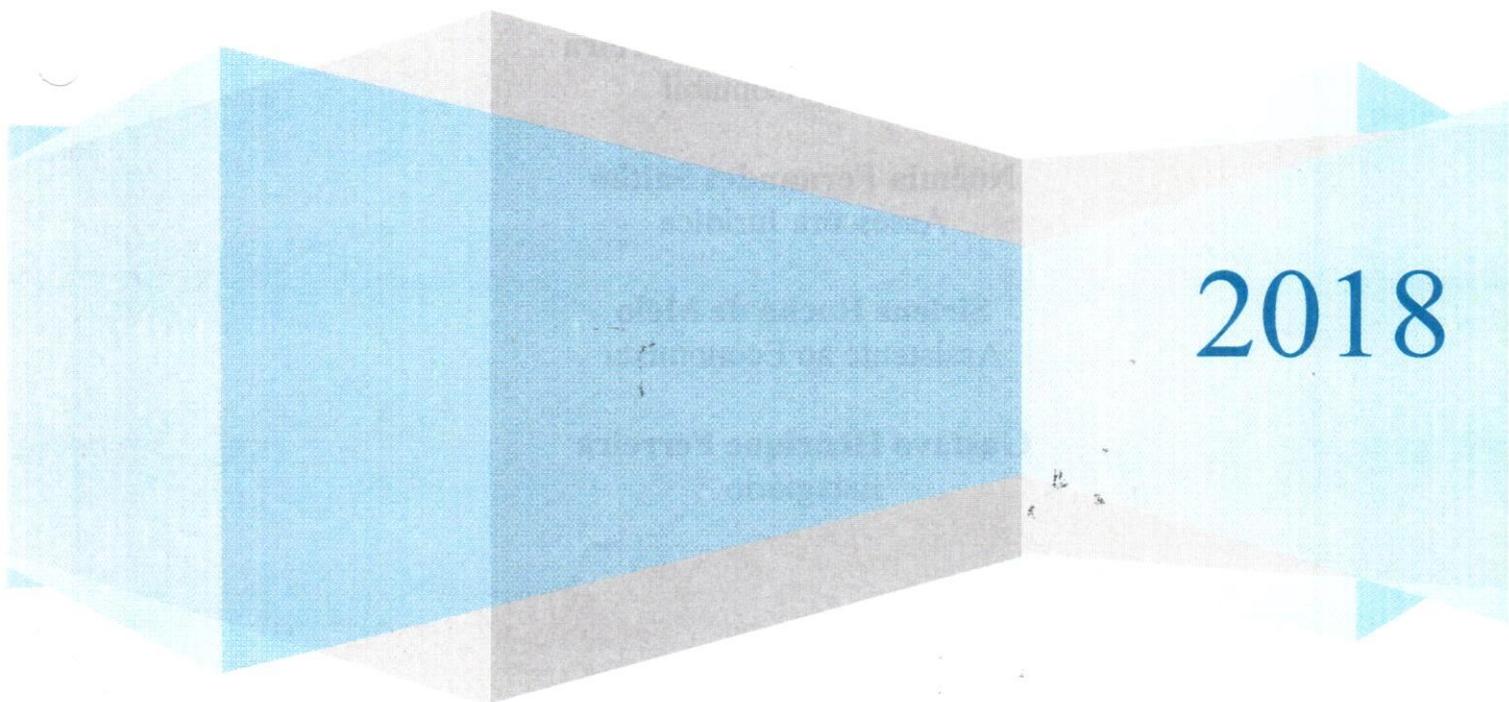
  
Francisco Helioberto Pereira  
Contador  
CRC/RO 1156/O-0  
CPF: 161.894.422-34





# ***PROGRAMA DE TRABALHO 2018***

**Integrante do Planejamento Orçamentário**



**João Batista Almeida**

Presidente

**Márcio Freitas Martins**

Vice-Presidente



CONSELHEIROS EFETIVOS:

**Manuel Antônio Valdés Borrero**

**Júlio Cezar Ramos Nogueira**

**Márcio Freitas Martins**

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

**Maria Geânia de Souto**

**Francisco Regis Ximenes de Almeida**

**João Batista Almeida**

**Avenilson Gomes da Trindade**

CONSELHEIROS SUPLENTE

**Edmar Souza Bernaldino**

**Elias Nunes de Oliveira**

**Bianca Lopes de Andrade Rodrigues**

**Oberdan Pandolfi Ermita**

**Rubens Aderval Pinto Ramiro**

COLABORADORES

**Francisco Helioberto Pereira**

Assessor Contábil

**Noêmia Fernandes Saltão**

Assessora Jurídica

**Sirlene Rocha de Melo**

Assistente ao Economista

**Gustavo Henrique Ferreira**

Estagiário



## Programa de trabalho 2018

### 1. Apresentação

A gestão de trabalho de 2018 buscará intensificar as ações voltadas à valorização da profissão de economista, através de divulgação de material institucional do CORECON/RO a partir da base, e por esta entende-se os estudantes de nível médio e cursos pré-vestibulares, bem como junto às Faculdades de Ciências Econômicas, empresas e entidades de representação empresarial. Também buscará ampliar a visibilidade do Conselho e dos economistas junto à mídia em geral, renovando e firmando novas parcerias; viabilizando cursos de aperfeiçoamento aos economistas e estudantes dos cursos de Ciências Econômicas em áreas cujas demandas apontem para uma necessidade imediata para inserção no mercado de trabalho ou a constatação de tendências, fazendo cumprir a atividade fim do Conselho, intensificando as ações de fiscalização, através de um programa de trabalho específico com cronogramas de atividades, de forma a suprir a sociedade com um contingente maior de profissionais habilitados. Enfim, são ações que alicerçadas nos princípios éticos da profissão e no pluralismo das ideias, proporcionam ao CORECON/RO e aos profissionais nele registrados, o cumprimento de seu papel social.

### 2. Áreas programáticas

Em 2017, algumas ações não foram concretizadas. O Programa de Trabalho para a gestão 2018 dará continuidade às ações realizadas nos exercícios anteriores, junto à categoria dos Economistas, Conselheiros, docentes, acadêmicos da Ciência Econômica e colaboradores do CORECON-RO, que continuará desenvolvendo ações, de forma sinérgica, em um conjunto de atividades assim definidas:

- **Fiscalização;**
- **Valorização da Profissão de Economista;**
- **Cobranças, protestos cartorários e execuções judiciais de cobrança;**
- **Eventos, encontros, Prêmio de monografia e Personalidades Econômicas;**
- **Relacionamento entre instituições de ensino e estudantes de Economia;**
- **Relações com os setores Privados, Público e Terceiro setor;**
- **Parcerias institucionais;**
- **Melhoria em estrutura de trabalho;**
- **SINCE/2018.**

#### 2.1. Fiscalização da profissão

Em 2018, pretende-se dar continuidade ao trabalho de fiscalização, agregando ferramentas que facilitem essa ação, aprimorando o sistema e estabelecendo metas para aumentar o número de registro e adimplência. Junto a intensificação da fiscalização e a identificação de economistas não cadastrados, buscar-se-á mecanismos para que os bacharéis em economia tenham consciência da importância do registro e legalização de sua profissão junto ao conselho.

A metodologia de trabalho será elaborada em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Conselheiros - num serviço contínuo que visará potencializar o ingresso e registros de pessoas físicas e jurídicas, ampliando o número de adimplentes e combate ao número de bacharéis em ciências econômicas exercendo a profissão sem o devido registro junto ao conselho.



## 2.2. Valorização do Economista

O CORECON/RO continuará buscando parcerias com entidades nas diversas áreas do conhecimento, a fim de possibilitar acesso a formação, qualificação e ao aperfeiçoamento do economista, além de realizar ações que revitalizem e realcem o papel e a imagem no mercado de trabalho e perante a sociedade, apoiando a realização de eventos institucionais e promovendo a participação no desenvolvimento regional e bem-estar social.

## 2.3. Cobrança, protestos cartorários e execuções judiciais.

O Programa de Trabalho 2018 pretende dar continuidade à ação de cobrança de economistas em débito com o CORECON/RO, com ajuizamentos de ações de execuções fiscais e protestos cartorários, buscando, desta forma, aumentar a receita do Conselho e ampliar o número de Economistas em Condições de Voto – ECV.

O siscafweb (serviço on line através do site do CORECON/RO), permite a emissão de boletos online, serviço que otimiza as cobranças, evitando assim que o profissional tenha que se deslocar até o conselho para emitir uma segunda via do documento.

## 2.4. Eventos – Palestras, Encontros, Semana do Economista, Prêmio de Monografia, Homenagens e Gincana Regional de Economia.

O CORECON/RO, ao longo dos anos, vem marcando sua presença junto à categoria dos economistas e à sociedade com a realização de seus próprios eventos, bem como participando de eventos promovidos por outras Entidades. Pretende-se em 2018 dar continuidade às ações que buscam uma maior participação, troca de informações e conhecimentos técnico-científicos, aprimoramento e aperfeiçoamento profissional e incentivo à pesquisa no campo da ciência econômica dos acadêmicos em fase de conclusão de curso, sendo planejados os seguintes eventos:

- Projeto CORECON nas Escolas - Buscando levar conhecimentos sobre o curso de Ciências Econômicas e falar sobre a importância da profissão de economista, aos alunos de públicas e privadas de Rondônia;
- Fortalecimento do Corecon Acadêmico – Continuaremos desenvolvendo ações que promovam a participação, aproximação e envolvimento dos acadêmicos do curso de ciências econômicas com o CORECON/RO;
- Gincana Estadual de Economia – O evento proporcionará maior integração entre os estudantes da rede pública e privada, com estreitamento da relacionamento entre as Faculdades e o CORECON,, e amplia os contatos dos futuros economistas com a sua entidade de classe;
- Encontro de Estudantes de Economia de Rondônia - Evento regional envolvendo os estudantes do curso de ciências econômica do Estado de Rondônia. Será importante para abertura de espaço focando a troca de experiências e aperfeiçoamento, com debates e outras discussões de interesse de área econômica, solidificando o aprendizado

## 2.5. **Relacionamento entre Instituições de Ensino Superior e CORECON-RO**

O CORECON/RO dará continuidade às ações conjuntas entre escolas, IES e Diretórios Acadêmicos, com vistas a divulgar a profissão de economista. Além disso, almeja-se a realização de cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional com foco na inserção dos formandos e dos economistas no mercado de trabalho. Quanto ao fortalecimento do CORECON Acadêmico, buscaremos a concessão de benefícios aos Acadêmicos registrados através de:

- Parcerias;
- Convênios;
- Apresentação de Artigos;
- Palestras de divulgação da profissão;
- Apresentação da profissão aos ingressantes no curso de Ciências Econômicas;
- Realização de cursos voltados à área acadêmica;
- Acesso direto entre os Acadêmicos e Conselheiros do CORECON-RO.



## 2.5. **Relações com os setores Privados, Público e Terceiro setor;**

Em 2018 pretende-se estreitar os laços com esses setores, reiterando a importância de terem em seus quadros profissionais economistas, indispensáveis na tomada de decisões. Neste sentido o CORECON/RO continuará destacando as competências inerentes à profissão do economista, através de seus materiais institucionais, participação institucional e dos economistas junto à mídia, às empresas e instituições.

## 2.6. **Parcerias Institucionais**

Em 2018 pretende-se manter as parcerias já estabelecidas, bem como ampliar a integração do CORECON-RO com outras entidades e instituições que também tenham representatividade e importância na sociedade, de forma a fortalecer ampliar o elo da Instituição e de modo a promover a profissão dos economistas.

## 2.7. **Modernização administrativa e Melhoria na estrutura de trabalho do CORECON/RO**

Com a atualização do site do CORECON/RO e a implantação do Siscafweb, ferramenta que permite disponibilizar serviços de cadastramento e impressão de segunda via de boletos, bem como a alimentação diária de informações no portal, atrairá cada dia mais visitantes ao site.

O CORECON/RO também continuará mantendo contato com os economistas através das redes sociais.

Em 2018 continuaremos buscando toda a melhoria que for necessária para oferecer aos funcionários um bom ambiente de trabalho e uma excelente recepção aos economistas e demais pessoas que visitam a sede do CORECON-RO.

Ações complementares serão desenvolvidas com fito de conseguir de forma, não onerosa, um espaço físico, para receber a sede do conselho e dar maior conforto aos funcionários, visitantes e associados.

## 1. **Conclusão**

Ressaltamos o empenho, trabalho, dedicação e zelo que serão aplicados no desenvolvimento das atividades durante o Exercício de 2018, buscando sempre realizar uma Administração eficiente



acadêmico dos estudantes de economia e facilitando-lhes o estreitamento e contato com econômicas que atuam no mercado de trabalho.

- Cursos e Mini-Cursos – Está programado para o ano de 2018 contatos com entidade públicas e privadas para realização de diversos cursos, dentre eles, elenca-se :
  - Projetos Ambientais (crédito de carbono);
  - Projeto de viabilidade econômica e financeira;
  - Projeto de Captação de recursos para o setor Público;
  - Orçamento e Planejamento Público;
  - Perícia Econômico e Financeiro;
  - Bolsa de Valores;
  - Educação Financeira (Economia Doméstica);
  - Administrativa Financeira;
  - Utilização e Recursos da calculadora HP-12C;
  - Excel avançado.
- Semana do Economista: Assim como já vem sendo realizado nos exercícios anteriores, tanto na data, quanto durante a semana em que se comemora o “Dia do Economista”, serão realizadas atividades na capital de Porto Velho/RO, tais como:
  - “Debate envolvendo o “Projeto de Industrialização do Estado de Rondônia e seu impacto econômico e ambiental”;
- Prêmio de Monografia: Com objetivo de incentivar a pesquisa e o estudo de temas da economia, entre os formandos, objetivando valorizar os resultados conquistados através da monografia de conclusão de curso, no âmbito da esfera da ciência econômica, reconhecendo os melhores trabalhos,
- Prêmio Personalidades do Ano: Iniciado em 2014, com o objetivo de homenagear e incentivar os profissionais, através do reconhecimento de seus trabalhos nos segmentos Acadêmico, Setor Privado e Setor Público, o prêmio busca valorizar o trabalho realizado por Economistas que se destacaram pelo sua atuação no campo do conhecimento da ciência Econômica em benefício do Estado de Rondônia, da coletividade e/ou da classe dos Economistas e que desenvolvem importante trabalho de análise, interpretação e divulgação dos fatos econômicos;
- Prêmio Tucumã de Desenvolvimento: Destinado a premiar personalidade, não economista, que tenha se destacado em função dos serviços prestados a sociedade;
- Aproximação do Conselho com a Sociedade: Através do Projeto Economista Solidário, que instituirá atividades de cunho social em comunidades, associações, dentre outras, com conteúdo e informações sobre educação financeira familiar no intuito de disseminar o conhecimento sobre economia, poupança, desperdício, planejamento, etc;
- Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia – Since/2018: a ser realizado em Porto Velho/RO, nos dias 29, 30, 31 de agosto e 01 de setembro de 2018. Encontro bienal, sempre realizado num município sede de um Estado do Brasil. E no último encontro ocorrido em Natal/RN, o município de Porto Velho/RO e se candidatou e venceu o pleito para o ano de 2018.



*pautada, sobretudo na transparência, responsabilidade, honestidade, dinamismo, lealdade e principalmente buscando o desenvolvimento econômico com justiça social.*

*Atenciosamente,*



Econ. **João Batista Almeida**  
Presidente  
CORECON/RO nº 423



=====

**PROCESSO Nº 061/2017/CORECON-RO, de 16 de outubro de 2017.**

**INTERESSADO:** CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO-RO.

**REFERENTE:** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018 DO CORECON/RO.

**RELATO:**

Tratam-se os autos do Processo nº 061/2017/CORECON-RO, de 16 de outubro de 2017, da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro 2018 do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), que os membros da Comissão de Tomada de Contas, receberam por despacho da Presidência para análise e parecer. Na formalização do Processo encontram-se os anexos: Justificativa da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro 2018; Demonstrativo da Receita e da Despesa, Demonstrativo da evolução da receita e Dotações Orçamentárias.

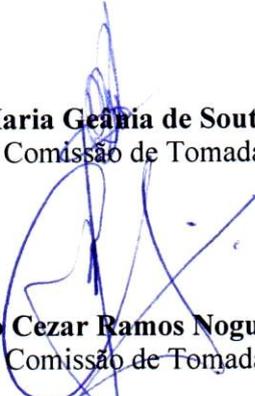
**PARECER:**

Com base na análise material deste Processo, constata-se que documentação que o formaliza, apresenta-se com observância as normas legais e regulamentares no que determina a Lei nº 4.320/64 e Legislação em vigor, razões pela qual recomendamos ao Colendo Plenário deste Regional, com o nosso parecer favorável pela aprovação do Orçamento deste Regional de Rondônia para o Exercício 2018, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2017.

  
**Francisco Regis Ximenes de Almeida**  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas



  
**Maria Geánia de Souto**  
Membro da Comissão de Tomada de Contas

**Júlio Cezar Ramos Nogueira**  
Membro da Comissão de Tomada de Contas

**RESOLUÇÃO Nº 100/2017-CORECON-24ª REGIÃO-RO.**

**APROVA O ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 24ª REGIÃO – RO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017, NO VALOR DE R\$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 24ª Região – RO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, com alterações dadas pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regime Interno do CORECON/RO em seu Artigo 24 – Item VII, tendo em vista do que consta o Processo nº 061/2017, de 16 de outubro de 2017 e deliberação da Comissão de Tomada de Contas.

**CONSIDERANDO** ainda o deliberado na Sessão Plenária Ordinária 389ª, do Conselho Regional de Economia 24ª Região – RO, realizada em 09 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO para o Exercício Financeiro 2018, no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais);

**Art. 2º** - Submeter o referido orçamento à aprovação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

  
Econ. **João Batista Almeida**  
Presidente

CORECON/RO nº 423





1 **Extrato da ATA DA 389ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
2 **REGIONAL DE ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO, REALIZADA EM 09 DE**  
3 **NOVEMBRO DE 2017.**

4  
5 **PARTICIPANTES:** Economistas JOÃO BATISTA ALMEIDA - Presidente; Conselheiros  
6 Efetivos: MANUEL ANTÔNIO VALDÉS BORRERO, FRANCISCO REGIS XIMENES DE  
7 ALMEIDA, MARIA GEÂNIA DE SOUTO e MÁRCIO FREITAS MARTINS; e a Secretária  
8 da Sessão Sirlene Rocha de Melo. 1. **ABERTURA DA 389ª SESSÃO PLENÁRIA**  
9 **ORDINÁRIA:** Às dezessete horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e dezessete  
10 (2017), do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, na sede do Conselho Regional de  
11 Economia-24ª Região - RO, com endereço à Av. Calama, 2300 – Galeria Garden – sala 14 –  
12 Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, o Presidente do CORECON/RO, Economista,  
13 João Batista Almeida, iniciou os trabalhos da Tricentésima Octogésima Nona Sessão Plenária  
14 Ordinária do Conselho Regional de Economia – 24ª Região – RO, agradecendo a presença de  
15 todos. 1.1. **Apresentação de Justificativas de Ausências:** Conselheira Suplente,  
16 Economistas, Bianca Lopes de Andrade Rodrigues. Colocada em votação, a justificativa de  
17 ausência, foi aprovada por unanimidade do Plenário. 2. **EXPEDIENTE.** 2.2 – **Plano de**  
18 **trabalho ou projeto para o exercício 2018; 2.11 - Informes dos Coordenadores das**  
19 **Comissões 2017 do CORECON/RO: 2.11.1 - Comissão de Tomada de Contas: 2.11.1.1 -**  
20 **Processo nº 061/2017/CORECON-RO, de 16 de outubro de 2017 – Assunto: Proposta**  
21 **Orçamentária para o Exercício Financeiro 2018 do CORECON/RO. Analisado, previamente,**  
22 **pela Comissão de Tomada de Contas e encaminhado para homologação; 2.11.2 - Comissão**  
23 **Eleitoral 2017: 2.11.2.1 - Processo nº 049/2017/CORECON-RO, de 08 de julho de 2017-**  
24 **Assunto: Dossiê Eleitoral 2017 do CORECON/RO. A eleição eletrônica ocorreu no período**  
25 **de 30 de outubro de 2017, a partir das 8h, até às 20h do dia 31 de outubro de 2017, votaram**  
26 **60 (sessenta) economistas dos 167 (cento e sessenta e sete) em condições de votar, chegando-**  
27 **se ao resultado final foi eleita a chapa - “UNIÃO, FORÇA E VALORIZAÇÃO”, com a**  
28 **seguinte composição: Para Conselheiros Efetivos: Andréia Moreschi da Silva, Noel Leite da**  
29 **Silva e Márcio dos Santos Alves. Para Conselheiros Suplentes: Tiago Luiz Jankoski Bampi,**  
30 **Sharlison de Andrade da Fonseca e Amós Monteiro da Silva. Para Delegado-Eleitor ao**  
31 **Colégio Eleitoral do COFECON: Amós Monteiro da Silva (Efetivo) e Heberon Pinto**  
32 **(Suplente). 3. ORDEM DO DIA.** 3.1 - Aprovar Dossiê eleitoral 2017 do CORECON-RO;  
33 **3.2 - Aprovar Plano de Trabalho para o exercício 2018 do CORECON/RO; 3.3 - Aprovar**  
34 **Proposta Orçamentária para o exercício 2018 do CORECON/RO. 4. PAUTA**

35 **COMPLEMENTAR. 5. OUTROS ASSUNTOS. 6. DELIBERAÇÕES: 6.1 – Resolução nº**  
36 **100/2017/CORECON-RO**, de 09 de novembro de 2017 – Assunto: Aprova a Proposta  
37 Orçamentária, no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para o  
38 Exercício financeiro 2018 do CORECON/RO. Aprovado por unanimidade do Plenário; **6.2 –**  
39 **Resolução nº 101/2017/CORECON-RO**, de 09 de novembro de 2017 – Assunto: Aprova o  
40 Dossiê Eleitoral 2017 do CORECON/RO. Aprovado por unanimidade do Plenário. **7.**  
41 **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Economista,  
42 João Batista Almeida, agradeceu a presença de todos, encerrando os trabalhos às dezenove  
43 horas, dos quais eu, Sirlene Rocha de Melo, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme,  
44 vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Porto Velho/RO, cinco de novembro de  
45 dois mil e dezessete (2017).

46

47

48

49

50

  
João Batista Almeida  
Presidente

  
Sirlene Rocha de Melo  
Secretária



## Relatório Contábil

**Processo** : 18.309/2017  
**Assunto** : Proposta Oçamentária de 2018  
**Interessado** : CORECON - RO

Considerando que o diploma legal e regulamentar em vigor a Lei nº. 4.320, de 17 de 1.964, que Estatui Normas Gerais de Direito para elaboração e controle orçamentário e procedimentos de natureza financeira e contábil, o CORECON, apresenta sua **Proposta Oçamentária de 2018**

*Analisando o processo em pauta, verificamos o seguinte:*

### Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
.Receitas de Contribuições		147.956,00
.Receita Patrimonial		10.000,00
.Receitas de Serviços		11.000,00
.Transferências Correntes		6.000,00
.Outras Receitas Correntes		250.044,00
<b>Soma das Receitas Correntes</b>		<b>425.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
.Alienação de Bens		-
.Outras Receitas de Capital		-
.Transferências Capital		-
<b>Soma das Receitas Capital</b>		-
<b>Total de Receita</b>		<b>425.000,00</b>
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)		-
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>425.000,00</b>
DESPESAS		VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
.Despesas de Custeio		394.400,00
.Transferências Correntes		26.600,00
<b>Soma da Despesa</b>		<b>421.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
		-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
.Investimentos		4.000,00
.Inversões Financeiras		-
.Transferências de Capital		-
<b>Soma das Despesas de Capital</b>		<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>425.000,00</b>

### Relatório Contábil

Processo : 18.309/2017  
Assunto : Proposta Orçamentária de 2018  
Interessado : CORECON - RO

RESUMO DA PROPOSTA 2017			
RECEITAS CORRENTES	180.000,00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

RESUMO DA PROPOSTA DE 2018			
RECEITAS CORRENTES	194.100,00	DESPESAS CORRENTES	194.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
<b>TOTAL</b>	<b>194.100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>194.100,00</b>

Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL		194.100,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR		180.000,00
<b>INCREMENTO DE</b>	<b>7,83%</b>	<b>14.100,00</b>

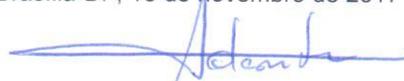
► Aumento ou redução da Receita:		
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL		194.100,00
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR		180.000,00
<b>INCREMENTO</b>	<b>7,83%</b>	<b>14.100,00</b>

► Aumento ou redução da Reserva:		
RESERVA DA PROPOSTA ATUAL		-
RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR		-
<b>NULLO</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>-</b>

► Aumento ou redução da Despesa:		
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL		194.100,00
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR		175.000,00
<b>INCREMENTO</b>	<b>10,91%</b>	<b>19.100,00</b>
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL		-
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR		5.000,00
<b>REDUÇÃO DE</b>	<b>-100,00%</b>	<b>(5.000,00)</b>

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2017

  
**Antônio Tolentino**  
Contador  
CRC/DF 005342/0-9

## Relatório Contábil

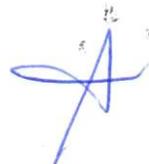
**Processo** : 18.307/2017  
**Assunto** : 2ª Reformulação Oçamentária de 2017  
**Interessado** : CORECON - RO

Considerando que o diploma legal e regulamentar em vigor a Lei nº. 4.320, de 17 de 1.964, que Estatui Normas Gerais de Direito para elaboração e controle orçamentário e procedimentos de natureza financeira e contábil, o CORECON, apresenta sua **2ª Reformulação Oçamentária de 2017**

*Analisando o processo em pauta, verificamos o seguinte:*

### Demonstração da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA		VALOR R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
.Receitas de Contribuições		135.000,00
.Receita Patrimonial		12.000,00
.Receitas de Serviços		11.000,00
.Transferências Correntes		14.000,00
.Outras Receitas Correntes		22.100,00
<b>Soma das Receitas Correntes</b>		<b>194.100,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
.Alienação de Bens		-
.Outras Receitas de Capital		-
.Transferências Capital		-
<b>Soma das Receitas Capital</b>		<b>-</b>
<b>Total de Receita</b>		<b>194.100,00</b>
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior (Lei 4.320/64 Art. 43 § 1º)		-
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>194.100,00</b>
DESPESAS		VALOR R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
.Despesas de Custeio		161.750,00
.Transferências Correntes		32.350,00
<b>Soma da Despesa</b>		<b>194.100,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>		
		-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
.Investimentos		-
.Inversões Financeiras		-
.Transferências de Capital		-
<b>Soma das Despesas de Capital</b>		<b>-</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>194.100,00</b>



### Relatório Contábil

Processo : 18.307/2017  
Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária de 2017  
Interessado : CORECON - RO

RESUMO DA PROPOSTA 2017			
RECEITAS CORRENTES	180.000,00	DESPESAS CORRENTES	175.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

RESUMO DA PROPOSTA DE 2018			
RECEITAS CORRENTES	194.100,00	DESPESAS CORRENTES	194.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	DESPESAS DE CAPITAL	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
<b>TOTAL</b>	<b>194.100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>194.100,00</b>

Comparativo da previsão Orçamentária do Exercício atual e anterior			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ATUAL			194.100,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ANTERIOR			180.000,00
<b>INCREMENTO DE</b>	<b>7,83%</b>		<b>14.100,00</b>

► Aumento ou redução da Receita:			
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL			194.100,00
RECEITAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR			180.000,00
<b>INCREMENTO</b>	<b>7,83%</b>		<b>14.100,00</b>

► Aumento ou redução da Reserva:			
RESERVA DA PROPOSTA ATUAL			-
RESERVA DA PROPOSTA ANTERIOR			-
<b>NULLO</b>	<b>#DIV/0!</b>		<b>-</b>

► Aumento ou redução da Despesa:			
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ATUAL			194.100,00
DESPESAS CORRENTES PROPOSTA ANTERIOR			175.000,00
<b>INCREMENTO</b>	<b>10,91%</b>		<b>19.100,00</b>
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ATUAL			-
DESPESAS CAPITAL PROPOSTA ANTERIOR			5.000,00
<b>REDUÇÃO DE</b>	<b>-100,00%</b>		<b>(5.000,00)</b>

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração da Comissão de Tomada de Contas para análise e emissão de parecer conclusivo.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2017

  
**Antônio Tolentino**  
Contador  
CRC/DF 005342/0-9

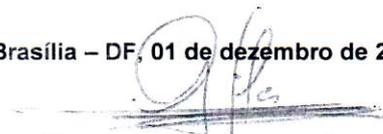
## 681ª Sessão Plenária

### PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS - CTC

*Esta Comissão*, em cumprimento aos dispostos: no § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do Cofecon aprovado pela Resolução nº 1.832/2010; e nos itens de I a VII do artigo 4º do Manual de Procedimentos Contábeis e Financeiros do Sistema COFECON/CORECONs aprovado pela Resolução nº 1.841/2010; e em decorrência da designação da Plenária deste Conselho Federal de Economia, através da Resolução nº 1.968 de 27/03/2017; e ainda, considerando o Parecer Técnico da Assessoria Contábil (fls.32/36), e após exame do **Processo nº 18.309/2017 do CORECON- RO** que trata da Proposta Orçamento do Exercício de 2018

Submete os presentes autos à digna plenária opinando pela sua referida **homologação**.

Brasília – DF, 01 de dezembro de 2017.



**WELLINGTON LEONARDO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CTC

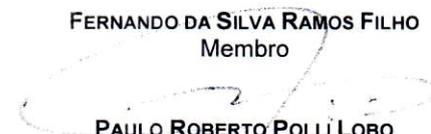
**PAULO BRASIL CORRÊA DE MELLO**  
Membro



**PAULO HERMANCE PAIVA**  
Membro

**ANTONIO MELKI JÚNIOR**  
Membro

**FERNANDO DA SILVA RAMOS FILHO**  
Membro



**PAULO ROBERTO POLLI LOBO**  
Membro



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

### DESPACHO DO PRESIDENTE Em 4 de dezembro de 2017

Processo nº 5.968/2017

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Campo Grande, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, a ser firmado com a Empresa Energia Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 15.413.826/0001-50, pelo período de 60 meses, no valor total estimado em R\$ 1.408.500,00.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

#### NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, ITG 2003 (R1), DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a ITG 2003, que dispõe sobre entidade desportiva profissional.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a alteração da seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC):

1. Altera os itens 2, 6, 10 e 17, exclui a alínea (b) do item 4 e inclui os itens 5A, 10A e 15A na ITG 2003 - Entidade Desportiva Profissional, e retira da denominação a palavra "Profissional", que passam a vigorar com as seguintes redações:

2. Aplicam-se à entidade desportiva profissional e não profissional esta interpretação e as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

5A. Os gastos com candidato a atleta devem ser reconhecidos no resultado, enquanto não apresentar as condições para o reconhecimento como ativo intangível.

6. Os valores classificados no ativo intangível relativos aos custos com a formação de atletas devem ser reclassificados para a conta atletas formados, no mesmo grupo do intangível, quando o atleta alcançar a formação pretendida pela administração.

10. As receitas de bilheteria, direito de transmissão e (...)

10A. No caso de contrato de cessão onerosa de direitos de transmissão e exibição de jogos com previsão de recebimento de parte do valor do contrato a título de lava, prêmio ou outra denominação congênera, mesmo que seja sem qualquer obrigação de performance explícita, o contrato deve ser analisado como um todo e a receita deve ser reconhecida de acordo com o regime da competência, nos termos dos itens B48 e B51 da NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente.

15A. Os gastos com formação de atleta somente podem ser reconhecidos como ativo intangível a partir do momento em que o candidato a atleta apresentar viabilidade técnica de se tornar atleta profissional, de acordo com a NBC TG 04 - Ativo Intangível, especialmente os itens 13 e 54 a 64.

17. As notas explicativas, além das exigidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, devem conter as seguintes informações:

(a) (...)  
(c) receitas auferidas por atividade;  
(d) o total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual ou por categoria ou a inexistência de direito econômico;

(e) (...)  
2. Em razão dessas alterações, as disposições não alteradas desta interpretação são mantidas e a sigla da ITG 2003, publicada no DOU, Seção 1, de 30/11/2013, passa a ser ITG 2003 (R1) - Entidade Desportiva.

3. As alterações desta norma entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO  
Presidente do Conselho

#### NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC PG 12 (R3), DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a NBC PG 12 (R2) que dispõe sobre educação profissional continuada.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a alteração da seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC):

1. Altera os itens 4, 13A, 17, 26, 30, 37 e 44; inclui o item 43A e altera a Tabela I do Anexo II e o Anexo III na NBC PG 12 (R2) - Educação Profissional Continuada, conforme segue:

(f) (...) grande parte nos termos da Lei nº 11.638/2007, e também as entidades sem finalidade de lucros que se enquadrem nos limites monetários da cidade let;

(g) (...)  
13A (...) a baixa do CNAI e do CNPC.

17 (...) no disposto nas Tabelas I, II, III e IV do Anexo II desta norma, com exceção dos cursos e eventos credenciados

26 (...)  
(g) (...) encaminhando-as à CVM até 30 de setembro de cada ano;

30 (...)  
(a) (...) CRCs que possuem representante na CEP/CFC,

bem como aqueles que possuem estrutura para analisar os pedidos de credenciamento de cursos/eventos, de acordo com critérios definidos pela CEP/CFC, ficam dispensados de submeter (...)

(b) (...)  
(c) (...) no curso de Ciências Contábeis, tais como: Administração, Ciências Atuárias, Ciências Econômicas, Estatística, Tecnologia da Informação e Direito.

43A. No exercício em que os profissionais deixarem de se enquadrar no item 4 ficam desobrigados do cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada, enquanto perdurar essa condição, devendo comunicar esta situação ao CRC de sua jurisdição.

44. A baixa prevista no item 43 e as providências previstas no item 26, alíneas (g) e (i), somente serão adotadas após ser assegurado ao profissional o direito ao contraditório e à ampla defesa que lhe permita justificar o não cumprimento das obrigações previstas nesta norma.

Em razão dessas alterações, as disposições não alteradas desta norma são mantidas, e a sigla da NBC PG 12 (R2), publicada no DOU, Seção 1, de 21/12/2016, passa a ser NBC PG 12 (R3).

As alterações desta norma entram em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO  
Presidente do Conselho

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

#### DELIBERAÇÃO Nº 4.892, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Homologa processos contábeis apreciados na 681ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 681ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 30 de novembro, 1º e 2 de dezembro de 2017, em Brasília-DF, CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do Cofecon, resolve:

Art. 1º Homologar os Balanços do 2º trimestre de 2017 dos Conselhos Regionais de Economia: Processo: 18.175/2017 (Cofecon-PJ), Processo: 18.227/2017 (Cofecon-RS), Processo: 18.243/2017 (Cofecon-AM), Processo: 18.257/2017 (Cofecon-PR), Processo: 18.278/2017 (Cofecon-CE), Processo: 18.176/2017 (Cofecon-PA-AP), Processo: 18.255/2017 (Cofecon-RO), Processo: 18.245/2017 (Cofecon-ES), Processo: 18.269/2017 (Cofecon-GO).

Art. 2º Homologar as Prestações Contas de Auxílio Financeiro dos Conselhos Regionais de Economia: Processo: 17.509/2017 (Cofecon-SC), Processo: 17.553/2017 (Cofecon-PE), Processo: 18.039/2017 (Cofecon-RN), Processo: 18.047/2017 (Cofecon-PR), Processo: 18.062/2017 (Cofecon-PA), Processo: 18.080/2017 (Cofecon-AM), Processo: 18.113/2017 (Cofecon-ES), Processo: 18.115/2017 (Cofecon-RO).

Art. 3º Homologar as Propostas Orçamentárias do Exercício de 2018 dos Conselhos Regionais de Economia e do Cofecon: Processo: 18.292/2017 (Cofecon-RJ), Processo: 18.277/2017 (Cofecon), Processo: 18.295/2017 (Cofecon-PA-AP), Processo: 18.297/2017 (Cofecon-SP), Processo: 18.298/2017 (Cofecon-RS), Processo: 18.302/2017 (Cofecon-SC), Processo: 18.303/2017 (Cofecon-RN), Processo: 18.309/2017 (Cofecon-RO), Processo: 18.314/2017 (Cofecon-TO), Processo: 18.315/2017 (Cofecon-MS).

Art. 4º Homologar os Balanços do 3º trimestre de 2017 dos Conselhos Regionais de Economia e do Cofecon: Processo: 18.266/2017 (Cofecon), Processo: 18.274/2017 (Cofecon-MS), Processo: 18.294/2017 (Cofecon-SC), Processo: 18.294/2017 (Cofecon-RJ), Processo: 18.300/2017 (Cofecon-RS), Processo: 18.305/2017 (Cofecon-RN), Processo: 18.306/2017 (Cofecon-RO), Processo: 18.308/2017 (Cofecon-PB), Processo: 18.320/2017 (Cofecon-TO).

Art. 5º Homologar as Reformulações Orçamentárias do Exercício de 2017 dos Conselhos Regionais de Economia e do Cofecon: Processo: 18.265/2017 (Cofecon-SP), Processo: 18.282/2017 (Cofecon-PE), Processo: 18.267/2017 (Cofecon), Processo: 18.285/2017 (Cofecon-TO), Processo: 18.291/2017 (Cofecon-PB), Processo: 18.293/2017 (Cofecon-RJ), Processo: 18.301/2017 (Cofecon-RS), Processo: 18.304/2017 (Cofecon-RN), Processo: 18.307/2017 (Cofecon-RO).

Art. 6º Homologar a Devolução de Cota Parte, recebido a maior para o Conselho Regional de Economia: Processo: 17.991/2017 (Cofecon-RS).

Art. 7º Homologar o Recebimento da devolução de Auxílio Financeiro, recebido em duplicidade do Conselho Regional de Economia: Processo: 18.028/2017 (Cofecon-PE).

Art. 8º Homologar o Desfazimento de bem móvel do Cofecon para o Conselho Regional de Economia: Processo: 18.154/2017 (Cofecon-DF).

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO MIRAGAYA  
Presidente do Conselho

#### DELIBERAÇÃO Nº 4.893, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Homologar os processos administrativos apreciados na 681ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta nos processos apreciados na 681ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Homologar as decisões evaradas nos processos abaixo relacionados: Comissão de Educação - Auxílio Financeiro concedido de acordo com o voto do relator: Processo: 18.312/2017 (Cofecon-DF), Apoio Financeiro - XXIV Prêmio Cofecon-DF, Valor solicitado: R\$ 3.000,00, Auxílio Financeiro condicionado conforme o voto do relator: Processo: 18.068/2017 (Cofecon-PA/AP), Apoio Financeiro - Prêmio Armando Corrêa Pinto 2017, Valor solicitado: R\$ 3.000,00.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO MIRAGAYA  
Presidente do Conselho

### CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

#### DECISÃO Nº 222, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Orçamento para o exercício de 2018 do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

O Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso da competência consignada no art. 8º, inciso IX, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, combinado com o disposto no inciso XXV, do artigo 23 do Regimento Interno do COFEN, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO o Memorando nº 394/2017 - Divisão de Orçamento e Empenho;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Cofen nº 0605/2017, com a ementa "OE 18, ORÇAMENTO COFEN 2018";

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen, em sua 495ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de novembro de 2017, decide:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento para o exercício de 2018 do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, conforme especificações em anexo, integrante do presente ato decisório que será publicado na Imprensa Oficial.

Art. 2º A Recita será realizada mediante recebimento de cota parte, rendimentos sobre aplicações financeiras e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta decisão, observada a seguinte classificação:

- I - Receita Corrente: R\$ 100.129.201,20;
- Transferências Correntes: R\$ 91.129.201,20;
- Receita Patrimonial: R\$ 9.000.000,00;
- Receita de Serviços: R\$ 0,00;
- Outras Receitas Correntes: R\$ 0,00;
- II - Receita de Capital: R\$ 0,00;
- III - TOTAL DA RECEITA: R\$ 100.129.201,20

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com as especificações integrantes desta decisão, observada a seguinte classificação:

- I - Despesa Corrente: R\$ 95.944.165,70;
- Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 47.136.207,37;
- Outras Despesas Correntes: R\$ 48.807.958,33;
- II - Despesa Capital: R\$ 4.185.035,50;
- Investimentos: R\$ 4.185.035,50;
- Inversões Financeiras: R\$ 0,00;
- Amortização da Dívida: R\$ 0,00;
- III - TOTAL DA DESPESA: R\$ 100.129.201,20